

EDITAL Nº 18/2024 - PRONERA-SJC/CPI-SJC/DRG/SJC/IFSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM TRABALHO ASSOCIADO E EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CAPITAL NA AMÉRICA LATINA

1. DA ABERTURA

A Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preencher as VAGAS REMANESCENTES para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Trabalho Associado e Educação para Além do Capital na América Latina, a ser oferecido pelo *Campus* São José dos Campos da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do curso.

1.2. Validade

O resultado do processo seletivo deste Edital será válido apenas para o preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para ingresso em dezembro de 2024.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

O presente curso será ofertado em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA/SP, por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), conforme Termo de Execução Descentralizado - TED Nº 63/2023/GABT 1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, firmado em dezembro de 2023.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento, desde que faça parte do público-alvo do PRONERA.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Especialização em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, conforme projeto firmado com INCRA-PRONERA, tem como público-alvo:

- Beneficiários do PRONERA, conforme art. 13 do Decreto n.º 7.352/2010: População jovem e adulta das famílias beneficiárias das Áreas de Reforma Agrária criadas ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;

- Profissionais graduados pelo PRONERA;

- Técnicos de ATES e ATER; e os estudantes egressos da graduação, em qualquer área do conhecimento, e que tenham desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas Áreas de Reforma Agrária;

- Professores e educadores, com vínculo efetivo ou temporário com as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação, que exerçam atividades educacionais em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas escolas localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada, o que deverá ser comprovado por meio de documento emitido por um destes órgãos;

- Demais famílias cadastradas pelo INCRA, a exemplo de famílias acampadas e remanescentes quilombolas, assim como beneficiários de ações e programas coordenados pelo INCRA e identificadas em normativas próprias como beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA;

- Servidores públicos efetivos do INCRA e em exercício no INCRA, de acordo com a Instrução Normativa vigente, que dispõe sobre critérios e parâmetros para capacitação dos servidores do INCRA.

2.2.2. Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso, bem como os documentos que comprovem ser público-alvo do PRONERA.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é proporcionar formação, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina.

2.3.2. Objetivos Específicos

1. Possibilitar a atualização acadêmica de egressos dos cursos de graduação;
2. Apresentar e discutir o conceito de Trabalho Associado;
3. Aperfeiçoar o conhecimento dos professores e educadores sobre Trabalho Associado;
4. Desenvolver as principais “competências” e saberes do Trabalho Associado;
5. Aperfeiçoar o conhecimento e a prática de pedagogas e pedagogos sobre os princípios da gestão democrática nas escolas do campo.
6. Possibilitar a integração entre universidade, organizações e movimentos sociais;
7. Aprofundar o debate sobre os fundamentos da educação para além do capital;
8. Apresentar a história do cooperativismo, associativismo e autogestão;
9. Apresentar a história do cooperativismo e associativismo rural;
10. Formar pesquisadores capazes de desenvolver uma análise crítica da realidade, para que possam intervir sobre a mesma;
11. Socializar o conhecimento produzido e acumulado pelos docentes do curso;
12. Socializar o conhecimento dos estudantes com os professores e entre os estudantes;
13. Criar uma equipe integrada de pesquisadores nos campos do Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina
14. Publicar livros com os artigos dos professores e os resumos expandidos dos estudantes.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de **400 horas**, sendo **330 horas** para os **componentes curriculares** e **70 horas** para a realização do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período 2024 - 2026, em conformidade com a **Pedagogia da Alternância**, com encontros semestrais de cerca de 10 dias corridos em cada encontro, destinados ao “Tempo Escola”, e atividades orientadas a serem desenvolvidas nas comunidades de origem das(os) educandos, durante o “Tempo Comunidade”.

O tempo escola acontecerá na Escola Popular Rosa Luxemburgo, em Agudos, estado de São Paulo, com previsão de atividades em São José dos Campos e Guararema.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

O TED, firmado com INCRA (PRONERA), prevê orçamento para hospedagem, alimentação, deslocamento e auxílio às(aos) educandas(os).

2.7. Vagas

São ofertadas 5 (cinco) vagas remanescentes para o curso, com ingresso em dezembro de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a) Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, respeitados os requisitos do público-alvo do PRONERA, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas – autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b) Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD), respeitados os requisitos do público-alvo do PRONERA .

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas serão destinada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD)

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5	3	1	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De 22/11/2024 até 02/12/2024.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/GTqQJP1nDJm5V9q9A>. Só serão consideradas as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição (ver item 3.1).

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato com diploma de país estrangeiro deverá apresentar diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

f) Comprovação de que faz parte do público-alvo do PRONERA:

- Para Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), instância federal: a) Documento expedido pelo INCRA (solicitar pelo e-mail: pronera.spo@incra.gov.br) indicando que é beneficiário ou dependente de beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária e b) Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa.

- Para Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, instância estadual: a) Documento expedido pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – “José Gomes da Silva” – (ITESP) indicando que é beneficiário ou dependente de beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e b) Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa.

- Para Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF): contrato que comprove a situação de beneficiário do crédito fundiário ou documento comprobatório, expedido por instância representativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, indicando que é beneficiário do PNCF; b) Declaração de dependência (MODELO PRONERA — ANEXO IX); c) Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa.

- Para profissionais graduados pelo PRONERA: diploma de graduação.

- Para técnicos de ATEs e ATER – cópia de Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho.
- Para estudantes egressos da graduação, em qualquer área do conhecimento: comprovante de estágio, pesquisa ou extensão nas áreas de Reforma Agrária.
- Para professores e educadores: documento de comprovação de que é professor efetivo ou temporário das redes oficiais de ensino e atua nas escolas e ou salas multisseriadas do campo, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio, e que leciona para o público do PRONERA, conforme Decreto 7.352/2010.
- Para quilombolas: documento comprobatório expedido pelo INCRA (solicitar pelo e-mail: pronera.spo@incra.gov.br), indicando que é integrante de comunidade quilombola ou declaração de residência no quilombo, a ser emitido pela representação da comunidade quilombola.
- Para Acampados da Reforma Agrária: CadÚnico (ficha V7) e declaração de residência no acampamento, a ser emitido pela representação do acampamento – coordenação, associação ou cooperativa.
- Para servidores públicos efetivos do INCRA e em exercício no INCRA, apresentar holerite ou declaração do INCRA.

g) Declaração de que não possui o nível de ensino para o qual está se inscrevendo (Modelo **PRONERA — ANEXO VIII**).

h) Preencher e entregar o **Anexo XII** com Memorial documentado apresentando trajetória de vida e motivação para o curso.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do formulário.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **03/12/2024**, no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até o dia **04/12/2024**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para a Coordenação do curso (pronera.sjc@ifsp.edu.br).

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **05/12/2024**, no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 1 etapa classificatória:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Avaliação: Memorial Documentado	Classificatória	0,00	10,00
Total			0,00	10,00

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que deixar de participar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso, servidores do INCRA e representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, conforme parcerias instituídas no projeto apresentado ao INCRA.

6.2 O processo seletivo constará de **Etapa Única** de Avaliação do Memorial Documentado – **ANEXO XII**.

6.3 O(a) candidato(a) deve preencher o Anexo XII, contendo memorial documentado apresentando trajetória de vida e motivação para o curso.

6.4 O memorial deve ser redigido em forma de texto, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, mínimo de 2 páginas e máximo de 4 páginas. O memorial consiste em apresentação da trajetória de vida do(a) candidato(a), com o histórico de participação nas atividades das comunidades camponesas ou tradicionais, destacando se teve ou tem vínculo com cooperativas, associações ou escolas do/no campo; suas atividades de formação no ensino superior, destacando se teve trabalho de conclusão de curso, publicação ou participação, citando cada uma das ações desenvolvidas em áreas da reforma agrária; atuação profissional como ATER, ATER, servidor do INCRA ou educador em escolas do/no campo e outras experiências relacionadas à reforma agrária e ao curso para o qual está se inscrevendo, bem como as motivações que o(a) levaram a se inscrever no processo seletivo para o presente curso de especialização.

6.5 Os documentos comprobatórios devem ser enviados no ato da inscrição, junto ao Memorial, em um único arquivo PDF, sendo avaliados conforme os critérios apresentados no item 6.6.

6.6 Critérios avaliativos:

Quadro 3. Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação pelo PRONERA.	1,5	1,5
Ser beneficiário ou dependente de beneficiário da Reforma Agrária (Assentados) e Quilombolas.	2,0	2,0
Acampados cadastrados no INCRA e ITESP.	1,5	1,5
ATES e ATER e profissionais do INCRA.	0,2 por ano de atuação	1,0
Experiência profissional em cooperativas e associações. Declaração emitida pela respectiva entidade.	0,5 por ano	2,0
Experiência profissional em escolas no/do campo, e/ou centros de formação. Declaração emitida pela respectiva entidade.	0,5 por ano	2,0
Experiência em atividades vinculadas a projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou sindicatos, comprovadas mediante declaração emitida pelo responsável da entidade e/ou movimento.	0,2 por atividade	1,0
Estágio, pesquisa ou extensão nas áreas da Reforma Agrária e Comunidades Quilombolas. Declaração emitida pelo responsável da cada atividade.	0,25 por semestre	1,0

Elaboração de materiais bibliográficos e/ou audiovisual, enquanto recurso de divulgação das atividades no campo. Mediante comprovante de autoria (capa de publicação, links dos materiais postados em redes sociais ou plataformas digitais).	0,1 por atividade ou produto	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos e/ou mesa de discussão presencial ou virtual (seminários, congressos, jornadas, outros), especificando a temática de questão agrária e/ou temas afins. Mediante certificado de participação dos últimos 5 anos.	0,1 por atividade	1,0
Aspectos de exposição e argumentação, como coerência, coesão e adequação à linguagem formal; pertinência da trajetória formativa/profissional em áreas da reforma agrária e quilombos e motivações para se inscrever no processo seletivo.		1,0
Total		15,00

*A nota de cada candidato corresponderá à soma da pontuação atribuída aos documentos comprobatórios correspondentes aos critérios avaliados, respeitados os limites máximos por critério.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherã as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei No 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação;
- c) Tempo de conclusão da graduação;
- d) Idade.

7.6. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **05/12/2024**, no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

7.7. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentar o recurso (**Anexo VII**) na data de **06/12/2024**, para a Coordenação do curso (proner.sjc@ifsp.edu.br).

7.8. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **09/12/2024**, no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período conforme o cronograma.

8.5. **Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:**

8.5.1 Realizar a matrícula online (*por e-mail*), no período de **10 a 11 de dezembro de 2024**;

8.5.2 Fazer o [download do formulário de matrícula](#) e enviá-lo, preenchido e assinado, para o e-mail: cre.sjc@ifsp.edu.br com o seguint

assunto: "Matrícula Pós-Graduação Edital IFSP/INCRA/PRONERA n.º ____/2024 – nome do candidato convocado".

8.5.3 Além do formulário de matrícula, o candidato convocado deverá enviar os seguintes documentos em *formato pdf (exceto a foto em jpg)*:

- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo IV deste Edital;
- b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme Anexo V;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme Anexo VI;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique (para candidatos PCDs);
- k) Link para Currículo Lattes;
- l) Foto 3X4 recente (em formato jpg).

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **12/12/2024** no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para vagas remanescentes para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em TRABALHO ASSOCIADO E EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CAPITAL NA AMÉRICA LATINA, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/11/2024 até 02/12/2024
Divulgação das inscrições deferidas	03/12/2024
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	04/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	05/12/2024
Resultado Preliminar	05/12/2024
Apresentação de recurso sobre o resultado preliminar	06/12/2024
Resultado Final	09/12/2024
Período de Matrícula	10 a 11/12/2024

Publicação da 2ª chamada (se houver)	12/12/2024
Período de Matrícula (2ª Chamada)	13/12/2024
Início das Aulas	Tempo comunidade: 16/12/2024 Tempo escola: 18 a 25/01/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

10.5. Este Edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: pronera.sjc@ifsp.edu.br

10.6. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC, em 22/11/2024 17:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 845615
Código de Autenticação: fd81d6137e



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º ____, DE ____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para
____ Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE ____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº __/____ para o curso de _____, do Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

_____ Número:
_____ Complemento: _____ Bairro:

Cidade: _____ Estado:

CEP: _____ Telefone: _____ Celular:

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____,
Data de Nascimento: _____ Endereço:

Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, Data de nascimento
//__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome
completo do pai) _____, portador do CPF N.º.
_____, RG N.º. _____, Título de Eleitor n.º.
_____, Zona _____ Seção_____, declaro que estou quite com a
justiça eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à
_____ nº _____, Ciudad
e _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII

EDITAL IFSP/INCRA/PRONERA Nº 01/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO EM TRABALHO ASSOCIADO E EDUCAÇÃO PARA ALÉM
DO CAPITAL NA AMÉRICA LATINA**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital IFSP/INCRA/PRONERA Nº 01/2024 para Processo Seletivo para o Curso De Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* São José dos Campos, eu, _____ apresento Memorial, devidamente documentado, a seguir.

Redigir Memorial conforme item 6.4 do Edital

Apresentar os documentos comprobatórios

Assim, conforme relatado e comprovado, tenho a expectativa de alcançar _____ pontos, conforme quadro que segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ESPERADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação pelo PRONERA		1,5
Ser beneficiário ou dependente de beneficiário da Reforma Agrária (Assentados) e Quilombolas		2,0
Acampados cadastrados no INCRA e ITESP		1,5
ATES e ATER e profissionais do INCRA.		1,0
Experiência profissional em cooperativas e associações. Declaração emitida pela respectiva entidade.		2,0

Experiência profissional em escolas no/do campo, e/ou centros de formação. Declaração emitida pela respectiva entidade.		2,0
Experiência em atividades vinculadas a projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou sindicatos, comprovadas mediante declaração emitida pelo responsável da entidade e/ou movimento.		1,0
Estágio, pesquisa ou extensão nas áreas da Reforma Agrária e Comunidades Quilombolas. Declaração emitida pelo responsável da cada atividade.		1,0
Elaboração de materiais bibliográficos e/ou audiovisual, enquanto recurso de divulgação das atividades no campo. Mediante comprovante de autoria (capa de publicação, links dos materiais postados em redes sociais ou plataformas digitais).		1,0
Participação em comissão organizadora de eventos e/ou mesa de discussão presencial ou virtual (seminários, congressos, jornadas, outros), especificando a temática de questão agrária e/ou temas afins. Mediante certificado de participação dos últimos 5 anos.		1,0
Aspectos de exposição e argumentação, como coerência, coesão e adequação à linguagem formal; pertinência da trajetória formativa/profissional em áreas da reforma agrária e quilombos e motivações para se inscrever no processo seletivo.		1,0
Total		15,00

Nome

MODELOS PRONERA – ANEXO VIII E ANEXO IX

Declaração do Educando

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no Lote
_____ do Projeto de Assentamento
_____, localizado no
município de _____, no Estado de
_____, declaro, para fins de participação em curso do
PRONERA, que não possuo e não estou cursando o nível de ensino no qual
estou me matriculando.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Eu, _____
_____ (Titular do Lote), RG n.º _____ SSP _____, CPF
n.º _____, número do SIPRA, declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa Nacional
de Educação nas Áreas de Reforma Agrária – PRONERA que
_____ (nome do
educando), RG n.º _____ SSP _____, CPF n.º
_____, é meu dependente (grau de parentesco) e
reside no Lote _____ do Projeto de Assentamento
_____,
localizado no município de _____, no
Estado de _____.

Assinatura do Beneficiário Titular

_____, ____/____/____
Local/Data